



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

---

**P O R T A R I A Nº 065/2018.**

Prorrogar a Portaria 43/2018 que deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018, por 60 (sessenta) dias, e dá outras providências.

O Vice-Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009 e o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a Portaria 043/2018 publicada no DOU, seção 2, pag.66 em 16/04/2018, que deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018, por 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 06 de junho de 2018.

Conselheiro Jilvan Pinto Monteiro  
Vice Presidente - CREMSE.